



EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

TC nº 006825.989.22-1.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a habilitação de todos os Procuradores Jurídicos constantes na Certidão em anexo.

Assim, requer que se digne determinar a juntada desta e documentos aos autos respectivos.

Termos em que,
pede deferimento.

Mogi Mirim, 16 de maio de 2022.

TÂNIA MARA ROSSI DE OLIVEIRA SAKZENIAN
Procuradora do Município
OAB/SP nº 293.639